

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

## **PORTARIA Nº 14.868/2018**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA SER UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA SEMENTE VIVA.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do artigo 141, da Lei Orgânica do Município e **Processo Administrativo nº 9.107 /2018**

,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a **ASSOCIAÇÃO INCLUSIVA SEMENTE VIVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.964.064/0001-42, com sede na Rua Rezende Xavier, 554, 3º andar, Centro, Varginha - MG,

**AUTORIZADA**

a

utilizar-se de uma área de

**600,00**

**m<sup>2</sup>**

**(seiscentos metros quadrados),**

de um terreno com total de 3.341,89m

<sup>2</sup>

(três mil, trezentos e quarenta e um vírgula oit

e

nt

a

e nove metros quadrados),

pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situada nesta cidade na Rua Horácio de Carvalho – Bairro Carvalhos, inscrita no Cadastro de Imóveis do Município sob o n

º

061650065.

**Art. 2º** A presente autorização precária, de interesse público, dá-se para os fins específicos de proporcionar às crianças princípios morais e éticos através de histórias, músicas, teatro de fantoches, reflexões em grupo, assim como, trabalhar com às crianças a necessidade do cuidado com a saúde, asseio pessoal, identificação e aceitação da própria, valorização de suas origens, bem como, compartilhar conhecimentos aos adolescentes, para que reflitam sobre a importância da preservação da saúde física e psicológica, e também estimular os adolescentes a terem compromisso com os estudos e manterem-se longe dos vícios e desmoralização, através de oficinas, dinâmicas de grupo, músicas, reflexões, entre outros veículos pedagógicos, além de cooperar para que os adolescentes desenvolvam uma cultura de paz, valorizando e respeitando seus pares, e despertar nos adultos, atitudes de empatia e solidariedade, fortalecendo o convívio

**Art. 3º** A **AUTORIZAÇÃO DE USO** de que trata a presente **PORTARIA** é outorgada em caráter precário e intransferível, por período determinado de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, contudo, ser revogada a autorização a qualquer tempo, por simples ato do Poder Executivo Municipal, principalmente se descumpridas as finalidades de interesse público previstas no art. 2º, tudo sem que decorra qualquer direito a indenização ou de retenção de benfeitorias por parte da Autorizada.

**Art. 4º** Constituem obrigações da **Autorizada**:

**a)** apresentar Plano de Trabalho trimestral das atividades a serem desenvolvidas no local, contendo o conjunto de ações e tarefas que serão realizadas com o fim de atingir os objetivos previstos na presente Portaria;

- b)** zelar pela segurança e preservação do imóvel;
  
- c)** realizar as obras necessárias para manutenção da área a ser utilizada, como se proprietário fosse, não podendo usá-la senão de acordo com o estabelecido nesta Portaria;
  
- d)** não ceder, transferir, alugar ou emprestar o imóvel e/ou benfeitorias, a qualquer título, no todo ou em parte;
  
- e)** restituir a área à Administração de imediato, se revogada a presente autorização;
  
- f)** pedir autorização do Município para realização de qualquer obra no local.

**Art. 5º** Constituem obrigações do **Município**:

- a)** entregar a posse da área à autorizada, livre e desembaraçada de coisas e pessoas, para que a Associação possa dela usufruir, conforme o estabelecido nesta Portaria;
  
- b)** garantir à Autorizada o uso pacífico da área;
  
- c)** promover a fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela Autorizada.

**Art. 6º** A presente autorização não importa em qualquer transferência de recursos públicos ou subvenções à autorizada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 10 de agosto de 2018.**

**ANTÔNIO SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERGIO KUROKI TAKEISHI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**GOVERNO**